



EDITAL N.º 86/2020

Registo n.º 20567/2020

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo d n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que, em reunião de Câmara Ordinária de 05 de novembro 2020, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovado início do procedimento para elaboração de “Regulamento Municipal de ocupação de Espaços Público, Publicidade de natureza comercial e propaganda”;
- Aprovada a proposta de edital de Hasta Pública para concessão de uso e exploração de Espaços Públicos);
- Aprovada a proposta de edital para alienação em hasta pública do lote 19 do Loteamento Municipal da Ponte Serva;
- Aprovado o projeto de versão final da Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines – PUZIL’S;
- Aprovada minuta de protocolo de colaboração "Partilha com Energia" a celebrar entre o Município de Sines e a EDP - Gestão da produção de Energia SA;
- Aprovado percentual de 0,25 % relativo à Taxa Municipal de Direitos de passagem (TMDP);
- Aprovado o lançamento em 2021, relativo ao exercício de 2020, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a isenção da Derrama em 2021, relativo ao exercício de 2020, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000 €;
- Aprovada a participação de 4,00% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2021.
- Aprovada a Proposta de definição das taxas de IMI para 2020:
 - a. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,34% para os prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);
 - b. A redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



N.º de Dependente	Dedução fixa (em €)
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

c. A criação de um núcleo diferenciado na ZIL II, conforme o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, nos seguintes termos:

a. Majoração das respectivas taxas em 30% para prédios urbanos que se encontrem devolutos, ou seja, cujas benfeitorias se encontrem inacabadas e/ou ao abandono.”

- Aprovada minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Sines e USLA – Unidade de Saúde Local /Centro de Saúde.

O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.